

previstos no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, sem prejuízo do previsto no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e por um das formas previstas na alíneas *a)*, *b)*, *c)* ou *d)* do n.º 3 do artigo 30.º da mesma. A notificação indicará o dia, hora e local da realização da referida EPS.

20.1 — Consideram-se não aprovados os candidatos que, na classificação final, obtiverem classificação inferior a 9,5 valores, conforme determina o n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

20.2 — Em caso de igualdade de classificação, o desempate dos candidatos é feito nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

20.3 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso.

21 — Os candidatos excluídos serão, como estatui o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria acima referida, notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a)*, *b)*, ou *d)* do n.º 3 do mesmo artigo, para realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

22 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada na página eletrónica da DGRM e afixada na respetiva sede.

23 — Regime de estágio — O estágio têm a duração de 6 meses e obedece ao disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março.

24 — Composição do Júri:

Presidente: Pedro Ramires Nobre, Diretor de Serviços de Administração Geral;

Vogais Efetivos:

1.º Vogal Efetivo: Ricardo Duque Oliveira, Chefe de Divisão de Sistemas de Informação, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efetivo: Amélia Tavares, Especialista de Informática

Vogais suplentes:

1.º Vogal Suplente: Teresa Cunha, Especialista de Informática;

2.º Vogal Suplente: Nuno Manuel Soares Alves, Técnico Superior.

25 — As atas do júri, de onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

26 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados é notificada nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 30.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, sem prejuízo do termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

27 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação pelo subdiretor geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações desta entidade, e disponibilizada na respetiva página eletrónica.

28 — Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

10 de março de 2015. — O Diretor de Serviços de Administração Geral, *Pedro Ramires Nobre*.

208499845

Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral

Despacho n.º 3281/2015

Considerando as vantagens da desburocratização, designadamente através da redução dos circuitos de decisão, traduzidas numa maior celeridade e eficácia dos serviços, e ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010,

de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, e 68/2013, de 29 de agosto, delegeo no diretor de Serviços de Competitividade, Nuno Miguel de Oliveira Manana Pires Francisco, sem faculdade de subdelegação, as competências seguintes:

a) Assinatura de toda a correspondência e expediente corrente relacionada com as atribuições das respetivas unidades orgânicas, com exceção da que seja dirigida a membros do Governo, seus gabinetes, secretarias-gerais, direções-gerais, institutos, serviços de auditoria e inspeção e câmaras municipais;

b) Autorizar, caso a caso, mediante adequada fundamentação e no cumprimento das normas legais em vigor, a condução de viaturas oficiais, no país e no estrangeiro, a trabalhadores não inseridos no posto de trabalho de motorista.

Pelo presente despacho ratifico todos os atos praticados pelo dirigente mencionado, com efeitos a partir de 19 de janeiro de 2015 e no âmbito das competências delegadas.

6 de março de 2015. — O Diretor-Geral do Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral, *Eduardo Diniz*.

208501009

Despacho n.º 3282/2015

Considerando as vantagens da desburocratização, designadamente através da redução dos circuitos de decisão, traduzidas numa maior celeridade e eficácia dos serviços, e ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, e 68/2013, de 29 de agosto, delegeo nos titulares de cargos de direção intermédia de 1.º grau:

Maria Margarida Orge de Azevedo Vaz, diretora de Serviços de Assuntos Europeus e Relações Internacionais; Maria de Fátima Rodrigues Henriques Costa Ferreira, diretora de Serviços de Recursos Humanos e Desenvolvimento Organizacional; José Carlos Pereira Fernandes, diretor de Serviços de Comunicação e Informática; Maria da Luz Serra Mendes, diretora de Serviços de Estatística; Isabel Maria Boalma Palma, diretora de Serviços Jurídicos; José Jorge Figueiredo Martins, diretor de Serviços de Programação Orçamental e de Administração Geral; Hugo Luís da Costa Ferreira, diretor de Serviços de Programação e Políticas, sem faculdade de subdelegação, as competências seguintes:

a) Assinatura de toda a correspondência e expediente corrente relacionada com as atribuições das respetivas unidades orgânicas, com exceção da que seja dirigida a membros do Governo, seus gabinetes, secretarias-gerais, direções-gerais, institutos, serviços de auditoria e inspeção e câmaras municipais;

b) Autorizar, caso a caso, mediante adequada fundamentação e no cumprimento das normas legais em vigor, a condução de viaturas oficiais, no país e no estrangeiro, a trabalhadores não inseridos no posto de trabalho de motorista.

Delego, ainda, no diretor de Serviços de Programação Orçamental e de Administração Geral, as competências seguintes:

a) Autorizar a emissão de meios de pagamentos, nos termos dos artigos 29.º a 31.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, alterado pela Lei n.º 10-B/96, de 23 de março, pelo Decreto-Lei n.º 190/96, de 9 de outubro, pela Lei n.º 55-B/2004, de 30 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 29-A/2011, de 1 de março;

b) Autorizar despesas por conta do fundo de maneio até ao valor de € 500 (quinhentos euros);

c) Autorizar a abertura de procedimento e a realização de despesas com a aquisição de bens e serviços até ao limite de € 5.000 (cinco mil euros), com prévio cabimento orçamental;

d) Assinar cheques, em conjunto com um dos membros da direção.

Pelo presente despacho ratifico todos os atos praticados pelos dirigentes mencionados, com efeitos a partir de 12 de setembro de 2014 e no âmbito das competências delegadas.

10 de março de 2015. — O Diretor-Geral do Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral, *Eduardo Diniz*.

208500912